

LEI Nº 007/2003: INSTRUMENTO DE APOIO PARA EDUCAÇÃO FORMAL DOS SERVIDORES DO SAAE DE ALAGOINHAS – BA

Edson Silva de Araujo

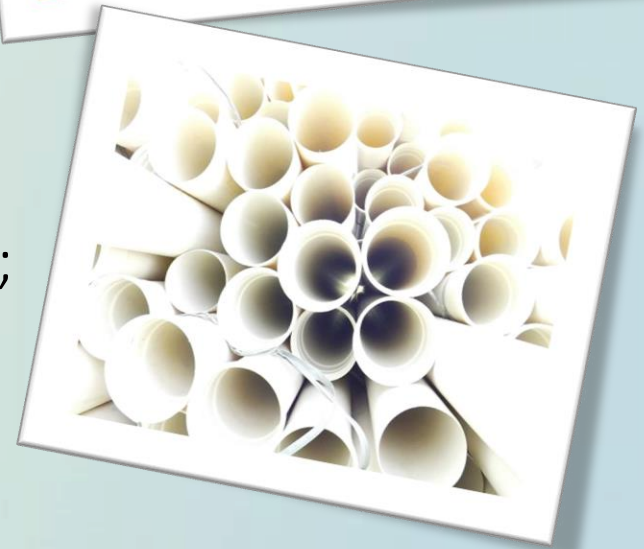
Introdução

O Município de Alagoinhas

- Localizado a 120km de Salvador;
- População Estimada – 150.000 habitantes;

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Alagoinhas - SAAE

- Criado através Lei municipal nº 377 de 1965;
- Empregados Próprios – 168



Objetivos:

- Analisar o estatuto dos servidores municipais de Alagoínhas, Lei complementar nº 007/2003 (ar. 90 e 91), enquanto instrumento de apoio e incentivo a formação básica e continuada dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Alagoínhas – Bahia.
- Estimular reflexões que possibilitem a ampliação, difusão e melhoria do referido instrumento.



Fonte: ASCOM/SAAE

Metodologia:

Esta pesquisa foi construída de maneira organizada com adoção das seguintes etapas:

- Revisão bibliográfica;
- Investigação;
- Coleta e análise das informações;
- Integração dos resultados produzidos;
- Descrição final dos resultados.



Fonte: ASCOM/SAAE

Resultados e discussão

É garantido a todo servidor do município, incluindo os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE de Alagoinhas, regulamente matriculado em instituição oficial de ensino, a concessão de auxílio, de caráter indenizatório. (Lei 007/2003);(Decreto 2.149/2006)

% do Salário Base do Servidor	REQUISITO
10%	CURSANDO O ENSINO FUNDAMENTAL
20%	CURSANDO O ENSINO MÉDIO;
	REGULAMENTE MATRICULADO EM CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA;
30%	REGULAMENTE MATRICULADO EM CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR EM ESTABELECIMENTO PÚBLICO DE ENSINO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS;
	REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR EM ESTABELECIMENTO PÚBLICO DE ENSINO LOCALIZADO FORA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS;
40%	REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR EM ESTABELECIMENTO PRIVADO DE ENSINO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS.
	REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR EM ESTABELECIMENTO PRIVADO DE ENSINO, LOCALIZADO FORA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS;
50%	REGULARMENTE MATRICULADO EM CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO LOCALIZADO EM ESTABELECIMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS.

Resultados e discussão (continuação)

Condições (nível fundamental e médio)

- A. Ser servidor efetivo e estável;
- B. Comprovação, por meio de atestado de frequência emitido pelo estabelecimento de ensino, de frequência mínima de 80%;
- C. Permanecer no serviço público municipal por 01 (um) ano após o termino do curso;

Condições (Técnico, Superior e Especialização)

- A. Ser servidor efetivo e estável
- B. Comprovação, por meio de atestado de frequência emitido pelo estabelecimento de ensino, frequência mínima de 80% (**bimestre**);
- C. Permanecer no serviço público municipal por 02 (dois) ano após o termino do curso;
- D. Comprovação da estrita relação entre as áreas de atuação ou atribuições do cargo exercido pelo servidor com o currículo pretendido.

Conclusões

Aux. Educação – SAAE Alagoinhas

Ano	Nº total de Servidores	Educação Básica (Ensino Médio/Educação Profissional)	Graduação	Especialização/Mestrado/Doutorado
2017	3	1	0	2
2018	2	1	1	0
2019	1	0	1	0
2020	1	1	0	0
2021	2	0	2	0

- A concessão do auxílio educação perpassa por procedimentos com a finalidade de aferir o alinhamento nas informações prestadas pelos servidores, frente aos requisitos exigidos;
- Instrumento de grande importância para relação (Servidor X SAAE X Comunidade);
- A legislação atual, em função da necessidade da estrita relação do curso com a função, não contempla todo os servidores do quadro permanente;
- Não existe quaisquer instrumento que direcione para uma compensação pós termino do curso;

Referências

Alagoinhas, Lei Municipal nº 007/2003 - DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Decreto municipal nº 2.149/2006 – REGULAMENTA OS ARTIGOS 90 E 91 DA LEI 007/2003, Jornal Alagoinhas, Ano 10 – nº 70.

OBRIGADO!

Edson Silva de Araujo
saae.edson@gmail.com